



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.092, de 23.08.90.

Dá denominação de Mário Rocha a logradouro público deste Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Mário Rocha a Rua Santa Isabel, Cod. Log. 6102, que tem seu início na Rua Santa Maria e vai até à Beira Linha, em Diamante de Ubá, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confecionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de agosto de 1990.

Francisco de Filipe
Francisco De Filipe
Prefeito Municipal